

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		NP: 3l3cfi0h SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2013 Projeto de lei nº 93/2013 Protocolo nº 1428/2013 Processo nº 198/2013
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO A SEMANA ESTADUAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE O
AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Semana Estadual de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A Semana Estadual de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo no Estado de Mato Grosso será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Abril.

“Art. 2º A presente Lei tem por finalidade conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos portadores de Autismo, dos pais e dos profissionais envolvidos, e com isso incentivar a inclusão social por meio de ações educativas, encontros, exposição de vídeos, palestras, fóruns e seminários com profissionais da área, para debater sobre o assunto.

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 02 de Abril de 2013

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, submetemos à elevada apreciação do Plenário desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Semana Estadual de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo no Estado de Mato Grosso.

Conhecido cientificamente com DGD – Distúrbios Globais do Desenvolvimento o AUTISMO é uma síndrome caracterizada por alterações que se manifestam, sempre, na interação social, na comunicação e no comportamento.

Normalmente manifesta-se por volta dos 3 anos de idade persistindo por toda a vida adulta. Atinge principalmente o sexo masculino, na proporção de quatro meninos para cada menina. As causas ainda não foram claramente identificadas, mas há uma hipótese de causa multifatorial, genética e ambiental. Várias abordagens de tratamento tem sido desenvolvidas.

O AUTISMO é uma SINDROME que atinge quase 2 milhões de Brasileiros. Em crianças, o AUTISMO é MAIS COMUM que o câncer, AIDS e o diabetes. No mundo, a ONU estima que existam mais de 70 milhões de pessoas com AUTISMO. Apesar de os sintomas serem particulares em cada individuo, existem alguns que podem detectar facilmente a presença de autismo, como por exemplo:

- A criança não mantém contato olho no olho por mais de 2 segundos;
- Não responde pelo nome, não se interessa por outras crianças;
- Olha para o vazio e anda ao acaso pelos espaços;
- Não olha para o objeto que você aponta;
- Não brinca de faz-de-conta (como falar ao telefone ou dar de cor boneca);
- Não brinca corretamente com os brinquedos (com a devida função do brinquedo);
- Faz movimentos estranhos com as mãos na frente do rosto;
- Não aponta com o indicador para pedir algo ou mostrar algum interesse;
- Usa as pessoas como instrumentos (pegando na mão do adulto levando para executar algo)
- É muito sensível a ruídos (alguns chegam a tapar os ouvidos);
- Não sorri com resposta as suas expressões faciais, entre outros;

Creemos que ao se dedicar um período específico do ano ou seja a primeira semana do mês de abril para o assunto AUTISMO, será de grande valia para a sociedade visto que nestas discussões poder-se-á estabelecer critérios e ações a serem desenvolvidas em prol de cidadãos matogrossenses portadores de tal SINDROME. Esclarecemos que tal data está sendo estabelecida em virtude de ser o dia 2 de Abril o Dia Mundial da conscientização do AUTISMO.

Em razão disso, pedimos o apoio nos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que ora apresentamos nesta casa.

Sebastião Rezende
Deputado Estadual